

Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro		
EMENTA: Renova a autorização da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, de formação continuada pós-técnica, com projeção de cinco turmas, com 30 (trinta) vagas cada, entrada semestral, a ser ofertada pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, Censo Escolar nº 23273453, com Registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46250, e mantido por Ceará Cursos Técnicos Ltda., com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.		
RELATORA: Sofia de Evaristo Menescal		
NUP Nº 30021.000344/2024-17	PARECER Nº 871/2024	APROVADO EM: 26/11/2024

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, mediante o NUP nº 30021.000344/2024-17, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação da autorização para a oferta da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertada na modalidade Presencial pelo referido Centro.

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro configura-se como instituição educacional de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 29.202.303/0001-79, é mantido por Ceará Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 14249035/0001-73, registrado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46250, Censo Escolar nº 23273453, e está sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital.

O credenciamento da Instituição possui validade até 31/12/2026, concedido pelo Parecer CEE nº 022/2024; o curso de Enfermagem está reconhecido pelo Parecer nº 568/2023, com validade até 31 de dezembro de 2025, e a autorização da Especialização Técnica em Instrumentação cirúrgica, até 31/12/2024, concedido pelo Parecer CEE nº 376/2021.

A análise documental foi realizada pela assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), que elaborou a Informação Final nº 237/2024, atestando que a Instituição apresentou os documentos comprobatórios exigidos pela legislação.

A equipe gestora está composta pelos seguintes profissionais: diretor geral, Camilo Reis de Azevedo, bacharel em Administração de Empresas, Registro nº 217 (20 horas semanais); diretora pedagógica, Maria das Graças

FOR: SF
REV: JAA

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 871/2024

Quixadá de Almeida, licenciada em Curso de Formação de Professores em Regime Especial, especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 28260, e em Educação Inclusiva e Neuropsicopedagogia, Registro nº 33.445 (20 horas semanais); coordenadora do curso e orientadora do estágio curricular supervisionado, Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharela em Enfermagem, Registro nº 355, especialista em Enfermagem Pediátrica e Neonatal, Registro nº 04/2019, (20 horas semanais); e secretária escolar: Isabelly de Sousa Nojosa Garcia, Curso Técnico em Secretariado Escolar, Registro nº 340, licenciada em Pedagogia, Registro nº 67617 (20 horas semanais).

O corpo docente é composto por quatro professores, bacharéis e licenciados, com formação na área específica, registros correspondentes, identificados com as disciplinas que ministram, coordenação e estágio do curso.

O número de turmas e o horário de funcionamento constam no Plano de Curso: 1 turma matutina, das 7h40min às 12h; 1 turma vespertina, das 13h40min às 18h; 2 turmas noturnas, das 18h10min às 22h30min e 1 turma integral, das 7h40min às 12h e das 13h às 17h20min, aos sábados. O período de integralização previsto informado no Plano de Curso refere-se a seis meses, no mínimo, e a nove, no máximo.

A matriz curricular está organizada em Módulo Único, com carga horária de trezentas horas teórico-práticas e oitenta de estágio curricular supervisionado, totalizando 380 horas de formação.

O estágio é obrigatório e será realizado pelo aluno com o apoio da orientadora, com a intenção de assegurar ambiente e condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

Essa Instituição firmou convênios com as seguintes instituições: Hospital Batista Memorial, Hospital Central de Fortaleza, Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza e Blue Cirurgia Plástica & Spa.

O Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro possui laboratórios de informática e específico em Enfermagem – Semiotécnica e Semiologia e de Anatomia e Fisiologia, cumprindo exigências do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), em vigor.

A Matriz Curricular está constituída pelos componentes curriculares e respectiva carga horária apresentados, a seguir:

FOR: SF
REV: JAA

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 871/2024

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO ÚNICO	Carga horária		
	Teórica	Prática	Total
Anatomia e Fisiologia Aplicada à Instrumentação Cirúrgica	32h	8h	40h
Legislação e Ética Profissional	40h	-	40h
Psicologia Aplicada	20h	-	20h
Microbiologia e Parasitologia Aplicada ao Centro Cirúrgico	16h	4h	20h
Biossegurança	32h	8h	40h
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	48h	12h	60h
Instrumentos Cirúrgicos	64h	16h	80h
Carga Horária Teórico-Prática	252h	48h	300h
Estágio Curricular Supervisionado	80h		
Carga Horária do Curso	380h		

Da avaliação técnica da especialista

A especialista, Marcélid Berto da Costa, foi designado pela Presidência deste Conselho, mediante a Portaria CEE/CE nº 218/2024, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 11/09/2024. A especialista tem a seguinte formação: bacharel em Enfermagem, especialista em Saúde da Família, em Docência do Ensino Profissionalizante, Científico e Tecnológico, em Auditoria em Serviços de Saúde, em Enfermagem na Saúde Pública com ênfase em Vigilância em Saúde e mestre em Ensino na Saúde.

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



3/6

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 871/2024

A avaliação apresentou os seguintes resultados:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO
Plano de curso	Bom
Matriz curricular	Bom
Corpo docente	Bom
Estágio curricular supervisionado	Bom
Avaliação da aprendizagem	Bom
Coordenação do curso	Bom
Orientação do estágio	Bom
Biblioteca	Bom
Laboratórios	Excelente
Secretaria escolar	Bom
Condições gerais do prédio	Excelente

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito tem o seguinte amparo legal: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 5.154/2004, regulamenta o § 2º do Art. 36 e os Artigos 39 a 41 da Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 8.268/2014, altera o de nº 5.154/2004; Parecer CNE/CEB nº 5/2020, aprovado em 12 de novembro de 2020 – aprecia a Proposta apresentada pela Setec/MEC para a 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); Resolução CNE/CEB nº 2/2000; CNE/CP nº 17/2020; reanalisa o Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, que tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008, que deu nova redação à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987, que regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem; Resolução Cofen nº 564/2017, Código de Ética dos profissionais de Enfermagem; Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências; Resolução Cofen nº 609, de 1º de julho de 2019, que atualiza, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, os procedimentos para registro de especialização técnica de nível médio em Enfermagem concedida aos Técnicos de Enfermagem e aos Auxiliares de Enfermagem; Lei 14.434, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira; Emenda Constitucional nº 127/2022 que autoriza o uso de recursos do superávit financeiro dos fundos públicos para custear as despesas com a implementação do piso; Portaria nº 597/2023, do Ministério da Saúde, que regulamenta o repasse de recursos da União para estados, municípios e instituições privadas que atendem pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de financiar o pagamento do piso salarial da enfermagem; Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta a Educação Profissional

FOR: SF
REV: JAA

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 871/2024

Técnica de nível médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará, alterada pela Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental da assessoria da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup) e a avaliação técnica da especialista, voto favoravelmente pela renovação da autorização da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, de formação continuada pós-técnica, com projeção de cinco turmas, com 30 (trinta) vagas cada, entrada semestral, a ser ofertada pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, sediado na Avenida Duque de Caxias, nº 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, nesta capital, Censo Escolar nº 23273453, com Registro no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) nº 46250, e mantido por Ceará Cursos Técnicos Ltda., com validade até 31 de dezembro de 2027, sem interrupção, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Recomenda-se:

a) reorganizar a carga horária das duas turmas noturnas, considerando que o horário das 18h10min às 22h30min, com finalização das aulas até às 22h, no máximo, considerando que o horário das 18h10min às 22h30min compromete a segurança dos estudantes, dos docentes, dos técnicos e da equipe gestora;

b) atualizar a bibliografia das disciplinas, pelo menos em relação aos últimos cinco anos, e que seja organizada de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), corrigidas as inadequações, a exemplo da necessária ordem alfabética dos autores;

c) ampliar os conceitos teóricos e as ações práticas de inclusão escolar, em atendimento à legislação pertinente e à legitimidade das demandas e especificidades das Pessoas com Deficiência (PcD), efetivando iniciativas de acessibilidade nas dimensões arquitetônica, pedagógica, comunicacional e digital, o que promove a possibilidade de os jovens não apenas ingressarem no Curso, mas, fundamentalmente, concluírem a formação com reais perspectivas profissionais;

d) após a publicação deste Parecer no D.O.E., sejam incluídos os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (MEC); que, em seguida à conclusão do Curso, seja alterado o *status* do aluno para Concluído; que conste no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec, o número do Parecer de Credenciamento da Instituição e do Parecer de reconhecimento do Curso de Enfermagem e de autorização da Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, com as respectivas datas de validade e publicação no D.O.E. e, seja registrado em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

É o parecer, salvo melhor juízo.

FOR: SF
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



5/6

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 871/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional (Cesp), do Conselho Estadual de Educação (CEE), em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2024.

Sofia de Evaristo Menescal
SOFIA DE EVARISTO MENESCAL
Relatora

Guaraciara Barros Leal
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada P. G. F. Vieira
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

FOR: SF
REV: JAA